



Exercício: 2025

Page 1 of 3

### Projeto de Lei nº 1766/2025

**Sumula:** Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL **Excesso de Arrecadação** ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de SAO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SAO FELIPE D'OESTE Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL **Excesso de Arrecadação**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 31.418,41 (trinta e um mil quatrocentos e dezoito reais e quarenta e um centavos)

#### Suplementação

|                                |                                        |                  |
|--------------------------------|----------------------------------------|------------------|
| 04.000.00.000.0000.0.000.      | SECRETARIA DE EDUCACAO                 |                  |
| 04.001.00.000.0000.0.000.      | GABINETA DA SEMECE                     |                  |
| 04.001.12.361.0005.2.143.      | COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR |                  |
| 194 - 4.4.90.52.00.00 15430000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE     | 31.418,41        |
| <b>Total Suplementação:</b>    |                                        | <b>31.418,41</b> |

**Artigo 2º** - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Excesso de Arrecadação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.**

#### Receita

|                          |                                                                      |                  |
|--------------------------|----------------------------------------------------------------------|------------------|
| 1.7.1.5.50.31.00.0       | Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb VAAR | 31.418,41        |
| <b>Total da Receita:</b> |                                                                      | <b>31.418,41</b> |



**Exercício: 2025**

Page 2 of 3

**Artigo 3º**- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

**Artigo 4º** - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SAO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, em 03/11/2025.

---

**SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA**  
**Prefeito**



**Exercício: 2025**

Page 3 of 3

**Projeto de Lei nº 1766/2025**

**Sumula:** Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL **Excesso de Arrecadação** ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

**JUSTIFICATIVA**

Atenciosamente

---

**SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA**  
**Prefeito**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE  
D'OESTE  
ESTADO DE RONDÔNIA



**Mensagem de Lei nº. 1331/2025 de 04 de novembro de 2025.**

Excelentíssima Presidente,  
LEIZA MARIA SOARES  
Presidente da Câmara de Vereadores São Felipe D'Oeste-RO

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa respeitável Câmara de Vereadores em Regime de Urgência Especial, o **Projeto de Lei nº. 1766/2025 – Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL excesso de arrecadação ao Orçamento vigente no valor de R\$ 31.418,41 – Secretaria de Educação – SEMECE.**

Esse Projeto de Lei visa efetuar ajustes orçamentários junto a Secretaria Municipal de Educação para complementação da União ao FUNDEB VAAR.

Esperamos que a análise deste Projeto de Lei permita uma discussão democrática e construtiva entre o Poder Executivo e Legislativo, é que submetemos aos nobres Vereadores para a devida aprovação.

Sendo o que tínhamos para o presente, elevo o ensejo de votos, estima e considerações, em tempo estamos à disponibilidade de Vossa Senhoria e seus pares para discutir e prestar esclarecimentos necessários.

São Felipe D'Oeste/RO, 04 de novembro de 2025.

**SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA**  
*Prefeito Municipal*  
***Prefeito de São Felipe D'Oeste-RO***

